

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 404/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender Ampliações de Unidades Escolares do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01-Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.1.104-Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:01501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente..... 14.100,00

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:03030- Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-
Exercícios Anteriores..... 14.880,00

Total..... 28.980,00

Art. 2º – Os créditos autorizados por esta Lei, caso não utilizados integralmente dentro do Exercício Financeiro de 2007, serão reabertos no limite de seus saldos, e, incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2008.

Art. 3º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso III, §1º, art.43 da Lei Federal nº4320/64 os resultantes de anulação de dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R\$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), como segue:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.02-Transporte Rodoviário

26.782.0027.2.022-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:03030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-
Exercícios Anteriores..... 14.880,00

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01-Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.1.040-Aquisição de Veículo Para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:01501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente..... 14.100,00

Total..... 28.980,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal